

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 084/2024.....	
2º TERMO ADITICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056/2024.....	



CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 084/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de cancelamento consensual de Ata de Registro de Preços n.º 084/2024 firmado entre o Município de Jaguaquara e OLIVEIRA SANTOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, **Município de Jaguaquara**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ n.º 13.910.211/0001-03, neste ato representado por pela Prefeita Municipal, Sra. Edione Oliveira Agostinone, Prefeita Municipal, portadora do RG n.º 03.854.390-75 SSP/BA e CPF n.º 436.977.205-20, residente e domiciliada na municipalidade, doravante denominada, simplesmente, contratante, e, de outro lado, **OLIVEIRA SANTOS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 96.832.720/0001-92, com endereço na Rua Sargento Pedro Souza, N.º 326 Loja A, Bairro São Lourenço, Teixeira De Freitas/Ba, representada por seu sócia administradora, Sra. Valeria Oliveira Santos, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF n.º 018.753.155-27 e no RG n.º 9.997.628-50 SSP/BA, com fundamento no artigo 137 da Lei 14.133/2021, resolvem **cancelar consensualmente a Ata de Registro de Preços n.º 084/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 026/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o cancelamento consensual da ata de registro de preços n.º 084/2024, através da qual foram registrados preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar dos alunos matriculados no Ensino Infantil, Ensino Fundamental I, II e EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Rede Municipal de Ensino do município de Jaguaquara, Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVO E FUNDAMENTO

2.1. O fundamento legal da rescisão amigável é o artigo 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, por razões de interesse público, combinado com Cláusula IX, 9.4, b, da Ata de Registro de Preços n.º 084/2024.

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1.º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – QUITAÇÃO E EFEITOS

3.1. É assegurado à detentora da ata o direito de percepção dos valores relativos aos fornecimentos já realizados, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da contratada.

3.2. O cancelamento não exonera o detentor da ata do fornecimento das ordens de fornecimento já expedidas, permanecendo em relação a estas todos os efeitos e obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A administração providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1. Fica eleito o foro da comarca de Jaguaquara, Bahia, com exclusão de qualquer outro, para dirimir dúvidas e questionamentos exsurcidos deste termo de rescisão.

E, por estarem ajustadas, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jaguaquara, 25 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

OLIVEIRA SANTOS COMÉRCIO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ nº 96.832.720/0001-92
Valeria Oliveira Santos,
CPF nº 018.753.155-27
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Prysilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.



2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 056/2024, firmado entre o Município de Jaguaquara e COMÉRCIO DE GÁS SOUSA IGNÁCIO LTDA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 010/2024/SRP.

MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, com endereço na Praça J. J. Seabra, nº 172, Jaguaquara, Bahia, neste ato representado por sua Prefeita Sra EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE, brasileira, maior, capaz, inscrito no CPF nº 436.977.205-20, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado promitente contratante, e a sociedade empresária COMÉRCIO DE GÁS SOUSA IGNÁCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.431.139/0001-64, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 229, Centro, Jaguaquara/BA, representada por sua sócia administradora, Cynara Sousa Ignacio, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 893.232.465-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, em face do que consta da Ata de Registro de Preço original, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 033/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2024/SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente aditivo é a readequação dos valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2024/SRP, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de fornecimento água mineral e gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaquara, Bahia, reestabelecendo o equilíbrio econômico e financeiro inicial da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E VALOR

2. Os preços registrados ficam readequados, para manter o equilíbrio econômico-financeiro, nos seguintes termos:

PRODUTO	PREÇO DE ENTRADA INICIAL	PREÇO DE VENDA READEQUADO
Gás GLP envasado em botijão de 13 KG (31,5 lts) – Norma da Válvula: NBR	RS 112,61	RS 116,02

End.: Praça J.J. Seabra, nº 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

8614		
Gás GLP envasado em botijão de 45 KG (108 lts) – Norma da Válvula: NBR 13794	R\$ 455,28	R\$ 468,89

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 8.357,53 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), passando o mesmo a um valor global de R\$ 395.041,73 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes deste aditivo serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da ata de registro de preço original celebrada, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas, sendo que o reajuste passará a ser executado da data de assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Jaguaquara providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme artigo 94 da Lei 14.133/2021, e no Diário Oficial do Município, conforme artigo 91, também da lei 14.133/2021.

E por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Jaguaquara, 25 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
CONTRATANTE

COMÉRCIO DE GÁS SOUSA IGNÁCIO LTDA
CNPJ n.º 09.431.139/0001-64
Cynara Sousa Ignacio
CPF n.º 893.232.465-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

O PRESENTE CONTRATO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

Mônica Priscilla Oliveira de Moura
PROCURADORA JURÍDICO
OAB/BA 21.142

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1.º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000

Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

CPF:

End.: Praça J.J. Seabra, n.º 172, 1º andar, Jaguaquara- Bahia, Jaguaquara- Bahia - Fone: (73) 3534-9550.